

N. 530- 222



1931-

Juizo Federal na Secção do Paraná

ESCRIVÃO

Raul Plaisant.-

-JUSTIFICAÇÃO-

Theophilo G. Vidal,

Requerente.-

Autuação

Aos vinte e tres dias do mez de Março do anno de mil novecentos e trinta um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo 150 a petição c/despacho e documentos enfrente; do que, para constar, faço esta autuação. Eu



Exmo. Snr. Dr. Juiz Federal

*A. da Silva e sua Escritório de e. l. l. l.,
intimando - de.*

Curitiba, 23 março 1931

Fulbert

Theophilo G. Vidal, adiante assignado, vem perante Va. Exa. expôr e requerer o seguinte:

1º

Que o supplicante recebeu pelo vapor "HIGHLAND BRIGADE" de nacionalidade Inglesa, 26 caixas de chá Lipton, sendo que, as mesmas foram baldeadas no porto do Rio de Janeiro para o vapor nacional Itapacy, entrado em 18 de Fevereiro p.p. no porto de Antonina.

2º

Que, essa mercadoria tem a marca T.G.V. e foi embarcada em Londres pela firma Jacob Walter & Co. directamente destinada ao supplicante, conforme se vê pelos documentos juntos (2a. via do conhecimento marítimo - 2a. via da factura e carta dos remittentes embarcadores).

3º

Que, o conhecimento original e a factura consular, extraviaram-se, e, em consequencia, a alludida mercadoria acha-se retida nos armazens da MESA DE RENDAS ALFANDEGADA de Antonina, desde o dia 18 de Fevereiro p.p.

4º

Que, a visto disso, o supplicante tem necessidade de justificar esses factos, não só documental como testemunhalmente, para o effeito de ser ordenado por esse Juizo, a expedição do competente mandado de entrega das referidas 26 caixas de chá, isto é, depois de observadas as formalidades previstas pelo Dec. do Governo Prov. da Rep. sob nº 19473 de 10 de Dezembro de 1930.

Nestas condições, o supplicante REQUER que Va. Exa. se sirva de mandar designar dia e ho-

ra para ouvir as testemunhas abaixo arroladas, que comparecerão independente de intimação, com a sciencia do Dr. Procurador sccional da Republica. Acompanham os seguintes documentos probatorios-uma 2a.via da conhecimento maritimo-uma 2a.via da factura e uma carta dos remetentes embarcadores.

Nestes termos

E.R.D.



Epaminondas Santos-residente nesta Capital

João Pereira da Fonseca-despachante em Antonina

Da-se a presente justificação o valor de tres conto de réis-para o effeito de pagamento de taxa judiciaria.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CURITYBA

Rua Marechal Floriano, 3

Telephone N. 11



M. J. Gonçalves

1.º Tabellião de Notas

(Arquivo em Casa Forte)



Plan 3

-A-

CERTIFICO que a fls. 58 do Livro de Procuções sob n. 223 deste Cartorio, consta o seguinte:

Procuração bastante que faz Theophilo G. Vidal - - - - -

- - - - - como abaixo se declara:

SAIBAM os que este publico Instrumento de Procuração bastante virem, que aos sete - - -
- - - - - dias do mez de Maio - - - - - do anno de mil novecentos e ~~vinte~~ trinta da
Era Christã, n'esta cidade Curityba, Estado do Paraná, perante mim escrevente juramentado - - -
comparece u como autorgante em meu cartorio, o Snr. THEOPHILO G. VIDAL,
industrial e commerciante, residente nesta cidade,



reconhecido como o proprio de mim e das testemunhas no fim deste assignadas e esus por mim Tabellião, do que dou fé; ahi, perante ella disse que por este publico instrumento nomeava e constituia seu bastante procurador ~~xxx~~ o Snr. ALVARO LEAL, brasileiro, casado, empregado no commercio, residente nesta cidade, com poderes especiaes e illimitados para, na ausencia d'elle outorgante, tratar de todos os negocios e interesses em geral de sua casa commercial, estabelecida nesta cidade, especialmente para represental-o em qualquer repartição publica, estradas de ferro e correio; receber e responder a sua correspondencia commercial, simples ou registrada, assignando-a pelo outorgante; receber quaesquer valores e quantias pertencentes ao outorgante por qualquer origem ou procedencia, passando os respectivos recibos e dando quitações; sacar, endossar, acceitar e emittir letras de cambio, nótas promissorias e duplicatas de facturas; comparecer em reuniões de credores, e ahi discutir, votar e ser votado; depositar e retirar dinheiro dos Bancos, assignando os respectivos chéques e ordens de pagamentos, praticando emfim, todos os actos que necessarios forem, na defeza dos direitos e interesses do outorgante, em qualquer foro ou juizo e ahi requerer tudo quanto convier, propondo qualquer acção, inclusive de fallencia e acompanhal-a em todos os seus termos até final sentença e sua execução, fazendo declarações de credito e outras e usar dos poderes adiante impressos que ratifica, inclusive subatabelecimento, ficando pela presente revogada a procuração passada neste cartorio, á fls. 109 verso do livro n.º 219, em data de 30 de Julho de 1929, a favor de Adolpho João Bauer e Arnaldo

Leal.

todos os seus poderes em Direito permittidos, para que, em seu nome, como se presente fosse _____, possa em juizo e fóra delle, requerer, allegar, defender todos os seus direitos e justiça em quaesquer causas ou demandas civis e crimes, movidas ou por mover em que for _____ Autor _____ ou réo _____ em um ou outro fóro, fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir e reperguntar testemunhas; dár de suspeito a quem lh'o fór, jurar decisoria e supletoriamente na alma delle e fazer dar taes juramentos a quem convier; dár e receber quitação; transigir em juizo ou fóra delle; assistir aos termos de inventarios e partilhas com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação, desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas, sequestro; assistir aos actos de conciliação, para os quaes concede _____ poderes especiaes illimitados, pedir precatorias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor, juntar documentos e tornal-os a receber, variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta; e tudo quanto for feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette _____ haver por valioso e firme e para sua pessoa reserva toda nova citação. E de como assim disse _____ do que dou fé, fiz este instrumento que

lhe _____ li e acceit _____ ou e achado conforme e assigna com as testemunhas presentes, sobre o sello federal devidamente inutilizado, perante mim _____ Julio Lemos da Silva, escrevente juramentado que o escrevi, sendo testemunhas os Srs. Julio Gineste e João Daros Sobrinho. Eu, _____ Manoel José Gonçalves, Tabellião subscrevo. (aa) THEOPHILO G. VIDAL. Julio Gineste. João Daros Sobrinho. Sellada com 2\$000 federal. - ERA o que se continha em dita folha do referido livro, ao qual me reporto e dou fé, tendo do mesmo feito extrahir a presente Certidão, que, conferida e achada conforme, a subscrevo e assigno nesta cidade de Curityba, em 7 de Maio de 1930. Eu _____

Subscrito



No. 3

JACOB WALTER & CO

TELEGRAPHIC ADDRESS:
TERLAW, FEN, LONDON.
TELEPHONE:
ROYAL 2755 (2 LINES).

J. C. MOINET,
E. E. HIME,
(OF BRAZILIAN NATIONALITY)
H. J. WOOD,
R. A. LEDWARD.

8, LLOYDS AVENUE,

LONDON, E. C. 3.

25 de Fevereiro de 1931

Pelo "Cap Arcona" @ Lisboa

Illmo Snr Theophilo G. Vidal,
Caixa Postal No. 132,
Curitiba
(Paraná)

Amigo e Snr:-

Confirmamos a nossa ultima carta No. 2, sob data de 23 de Janeiro p.p.sdo, cuja copia juntamos á presente.

Documentos referentes aos embarques)
pelo vapor "Highland Brigade":----

demos que V. Sria não havia recebido até então os documentos relativos aos embarques, para 5 freguezes, englobados n'um só Conhecimento pelo vapor á margem.

Permittimo-nos mencionar que em nossa carta No. 1, sob data de 10 de Janeiro p.p.sdo e remetida pela malla do vapor "Cap Arcona" via Lisboa, incluimos uma via do Conhecimento e o original da Factura Consular alem de 5 cartas capeando as nossas facturas para os respectivos freguezes, ao passo que com a nossa carta seguinte sob No. 2 e com data de 23 do mesmo mez de Janeiro (malla do vapor "General Osorio" via Lisboa) tivemos o ensejo de remetter-lhe a Segunda-Via do referido Conhecimento e copias das correspondentes cartas e facturas para a clientella.

Perdemos-nos em conjecturas si ou não sómente a primeira das nossas cartas supra mencionadas deixou de chegar a seu poder; porem, como o bom Amigo mencionou no s/telegramma que os documentos se haviam extraviado, aproveitamos esta malla para fazer chegar a suas mãos a Terceira (e ultima) via do referido Conhecimento. Como naturalmente é do conhecimento de V. Sria os Consulados Brasileiros não emittem copias de quaesquer Facturas Consulares; e, portanto, no caso de á recepção d'esta nossa carta V. Sria não tiver recebido ainda a nossa missiva de 10 de Janeiro p.p.sdo (No. 1) que capeou o original da Factura Consular, será necessario que o bom Amigo faça a requisição á "REPARTIÇÃO DE ESTATISTICA COMMERCIAL", no Rio de Janeiro, d'uma copia da alludida Factura Consular, visto que por nosso lado nada poderemos fazer aqui.

Segundo consta dos nossos arquivos o original d'esse documento levou o Numero de Referencia Consular "00350" e data de 9 de Janeiro p.p.sdo, ao passo que a factura commercial visada foi confeccionada nos termos da copia que, para seu governo, igualmente juntamos á presente.

S.V.



Rec 4

Illmo Snr T.G.Vidal

No.3-(2)

Plan
25-2-1931 *5*

Ficamos aguardando com interesse as suas proximas noticias mais circunstanciadas afim de conhecermos si haverá necessidade de remetter-lhes tambem a copia do Codigo Especial que juntámos á carta de 10 de Janeiro p.psdó; porem, no entretanto, capeamos novas copias das nossas cinco facturas para os clientes a que dizem respeito o conjunto das 26 caixas de Chá embarcadas pelo vapor "Highland Brigade".

Na espectativa de suas novas, reiteramos os nossos protestos de muita estima e distincta consideração subscrevendo-nos

De V. Sria

Amigos Atts Crdos Obgdos

Jacob Walter de G.

Inclusos:-

Duplicata da n/carta No. 2 (23/1/1931)

3^a-via do Conhecimento pelo "Highland Brigade" (marca "T.G.V.")

Copia da Factura commercial Visada que foi junta á Factura Consular

Copias das nossas facturas, a saber:-

| | | | | |
|----------|-----------|---------------------------|---|------------|
| No. 2819 | para Snrs | Pedro Demeterco & Cia | = | £54. 13. 9 |
| 2820 | " | " Montrucchio, Correa & C | = | 54. 13. 9 |
| 2821 | " | " Guerios & Cia | = | 54. 13. 9 |
| 2822 | " | " Ludovico Zanier & Irmão | = | 54. 13. 9 |
| 2823 | " | " Benjamin Zilli & Cia | = | 65. 16. 8 |



Cópia da factura commercial enviada pelo Consul (que foi anexa No. Factura Consular)

Factura de **26** **VOLUMES** embarcados no vapor n/m "Highland Brigade"
 de **Londres** para o **Antonina** por conta e risco dos S^{rs}. **Theophilo G. Vidal.**
 e consignados a ordem do **Sar Theophilo G. Vidal.**
 pelos abaixo assignados **Encom^{da}. No. 1/5.** de **29 de Novembro de 1930.**

CURITYBA
 CURITYBA
 CURITYBA.

H.

T.G.V.
 CURITYBA
 VIA ANTONINA.

Cha Lipton. No 1.

| | | | | | | | | |
|-------|----|----------------------------------|-------|------|-----|---|----|--|
| 1/25. | 25 | Caixas cont c/u | Kilos | | | | | |
| | | 250 latas de 100 grammas. Preto. | 625 | 8/9 | 273 | 8 | 9 | |
| 26. | 1 | Caixa cont | | | | | | |
| | | 250 latas de 100 grammas. Verde. | 25 | 8/11 | 11 | 2 | 11 | |

€ 284 11 8

| Nos. | Cha | Latas | Papel | Tara | Bruto | |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|
| | Kilos | Kilos | Kilos | Kilos | Kilos | |
| 1/26. | 25 | 18 | 2 | 9.75 | 54.75 | cada caixa. |

Custo Frete e Seguro para Antonina.

S.E.&O.

Londres, 9 de Janeiro de 1931.



THE ROYAL MAIL STEAM PACKET CO.



Shipped in apparent good order condition by JACOB WALTER & CO. on a voyage as described by on board the Ship "HIGHLAND BIE" sailing from the Port of LONDON

OUTWARDS.

BRAZIL ROUTE.

FOR USE AT UNITED KINGDOM PORTS.

TWENTY-SIX (26) Packages.

TWENTY-SIX (26) PACKAGES MERCHANDISE.

N.B. - Shippers are asked to note they should only enter in this space either the of packages or pieces or the quantity or the (with leading marks as below but all other pay unknown) to be carried and delivered subject to all the exceptions, limitations and conditions hereinafter agreed at the Port of ANTONINA or as near thereto as the carrying Vessel may safely get and always lie afloat or (at Carrier's option) as agreed in Clauses 11 to 16 at back hereof unto O R

PARTICULARS FURNISHED BY SHIPPERS

Under Articles III. and of the Rules comprising the Schedule to the Carriage of Goods by Sea Act, 1924.

FREIGHT.

Table with columns: Tons, cwt, qrs, lbs, Feet, Inches, Rate of Freight, AMOUNT (p, s, d)

Primage per cent.

Consulage .43

Not less than the Company's minimum Bill of Lading rate to be charged in any case



Main table with columns: Declared Marks and Numbers, PACKAGES (No., Describe), Declared Contents, Value, Gross Kilos, Measurement (Feet, Inches), Gross Weight (Tons, cwt, qrs, lbs)



For Jacob Walter & Co. E. Wood

In Witness whereof the Master or Agents of the said Ship and its connections have affirmed to THREE (3) Bills of Lading all of this tenor and date, one of which Bills being accomplished, the others to stand void. Dated in LONDON, this 8th day of January, 1931

For The Royal Mail Steam Packet Co.

Planty

DESIGNO o proximo dia 25, ás 15 ho-
ras, na sala das audiencias, para ter
logar a inquirição das testemunhas
constantes da petição inicial.

Em, 23 de Março de 1931.

O Escrivão:

Paul Planty

Certidão.

Certifico em cumprimento do despa-
cho da petição retro que intermei nesta
cidade de Curitiba, o Exmo. Sr. Ju-
dolpho Barboza Lima, Procurador da Repu-
blica, nesta Sução do Paraná, por todo con-
teúdo desta petição retro e cota supra,
que hum silêncio ficou... do que dou fi.

Curitiba, 23 de Março de 1931.

Manoel Ramos de Oliveira
official de justiça

1
bom

-ASSENTADA-

Aos vinte e cinco dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e um, ás quinze horas, na sala das audiencias deste Juizo, onde presente se achava o Dr. Affonso Maria de Oliveira Penteado, Juiz Federal, commigo Escrivão de seu cargo adiante nomeado e assignado, presentes tambem o Dr. Lindolpho Barboza Lima, Procurador da Republica e o procurador do justificante Snr. Alvaro Lealle, sendo ahi, compareceram as testemunhas arroladas na petição de fls. 2, as quaes foram collocadas em lugar que uma não ouvisse o depoimento da outra e foram inquiridas como abaixo se vê. Do que, para constar, lavrei esta assentada. Eu, *Paul Planant*.
escreva es. O. C.

Planant

(123) 1.000

-PRIMEIRA TESTEMUNHA-

Epaminondas Santos, quarenta, digo, com quarenta e dois annos de idade, casado, commerciante, natural deste Estado, residente nesta cidade, sabendo ler e escrever. Aos costumes disse nada, testemunha que depois de haver prestado a promessa legal e sendo inquirida sobre a petição de fls. que lhe foi lida e explicada, disse: Ao primeiro item: Que effectivamente vieram 26 caixas de chá "Lipton" consignadas ao Snr. Theophilo G. Vidal com os documentos de embarque á ordem, caixas essas transbordadas de um navio inglez para um vapor nacional, cujo nome não sabe; que não sabe a data de entrada no

no porto de Antonina do vapor nacional alludido vindo do porto do Rio de Janeiro; Ao 2º item disse: Que a mercadoria alludida tem a marca T.G.V., o que sabe por t'êr visto a factura, sabendo que veio embarcada de Londres, o que ainda sabe por ter visto a factura; Ao 3º item, declarou: Que o conhecimento original e a factura consular sabe o depoente que se extraviaram e que a mercadoria, em face disso, acha-se retida nos armazens da Mesa de Rendas Alfandegarias de Antonina, desde o dia 18 de fevereiro, deste anno. Dada a palavra ao Dr. Procurador da Republica, por este nada foi requerido. E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou o M. Juiz encerrar o presente que lido e achado conforme, vae assignado. Eu, *Paul Plaisant*, es -

1. 300
 2. 260
 560

*Apresentado ao Juiz de Direito
 e Promotor da Accusação
 Paulo Plaisant
 Juiz Miguel Barbosa Leung*

-SEGUNDA TESTEMUNHA-

João Pereira da Fonseca, com vinte e um annos de idade, solteiro, commerciante, digo, despachante, em Antonina, natural deste Estado, residente em Antonina, de passagem por esta Capital, sabendo ler e escrever. Aos costumes disse nada, testemunha que depois de haver prestado a promessa legal e sendo inquirida sobre os itens da petição inicial que lhe foi lida e explicada, disse: Ao primeiro item: Que sabe que realmente foram despachadas 26 caixas de chá "Lipton", pelo vapor "Highland Bri-

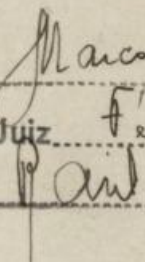
10
Plano

Brigade", inglez, para o Snr. Theophilo G. Vidal e que essas caixas tinham a numeraçao de 1 a 26; que essas caixas foram baldeadas do citado navio para bordo do navio brasileiro "Itapacy", chegado no porto de Antonina a 18 de Fevereiro proximo passado e vindo do porto do Rio de Janeiro. Quanto ao 2º item: Disse que a mercadoria acima alludida tinha a marca T.G.V.; que a factura commercial foi extrahida em nome de Theophilo G. Vidal e visada pelo Consul Brasileiro, em Londres e embarcada pela firma Jacob Walter & Company; que as 26 caixas de chá vinham directamente destinadas para o Supplicante e que o despacho vinha consignado á ordem. Quanto ao 3º item: Disse que sabe que quanto ao conhecimento original e a factura consular extraviazam-se de que tem o depoente conhecimento de que não chegaram ás mãos do destinatario; que em consequencia desse extravio dos documentos a mercadoria alludida se acha retida nos armazens da Mesa de Rendas Alfandegarias de Antonina, não podendo precisar o dia, mas sabendo que o navio chegou a 18 de fevereiro, devendo ter sido descarregada em seguida. Dada a palavra ao Dr. Procurador da Republica, por este nada foi requerido. E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou M. Juiz encerrar o presente que lido e achado conforme, vae assignado. Eu, Paul Mariani, esm. subscr.

Paul Mariani
João P. da Fonseca
Paul Mariani
Juiz Theophilo Barbosa Leuz

Exams.
 F. 300
 R. 360
 660

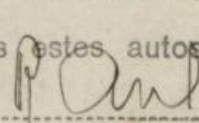
CONCLUSÃO

30
Ao 26 dias do mez de Março de 1831
faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal
do que faço este termo. — Eu, Paul Mascant
escrivão es. 

Obj

Publiquem-se e affixem-se editaes, por
cinco dias. Curitiba, 27 de março 1831
Pentecost

DATA

30
Ao 27 dias do mez de Março de 1831
me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este
termo. — Eu, Paul Mascant es.
Escrivão es. 

Faint handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or date.



Certifico que extrahi-se edital
na forma referida para ser affixado
no lugar do costume e publicado
pela imprensa; do que dou fé
em, 31 de Março de 1931

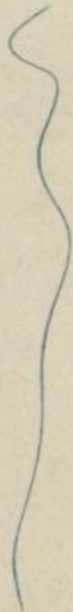
O Governador
Paulo Mariano



ВОКЗОВЕ-ВОИД

Junta de.

300
Do 31 de Maio de 1931,
junto a Certidão do portador,
supra, faço este termo. Eu,
Paulo Plaisant, escrivão, etc.



MONTAGE BOND

Certidão.

Certifico que affixei neste guiso Federal na Secção do Paraná, no lugar do costume, um, um edital com o prazo de cinco dias, para quem tiver conhecimentos, ou possa interecar, referente a mercadorias retidas em armazem da Alfandega, no Porto de Antonina, tendo sido este edital requerido pelo Commerciante desta praça Sr. Theophilo G. Vidal. -

133
2000

O referido é verdade do que dou fi.

Curitiba, 31 de Março de 1931.

Manoel Ramos de Oliveira.
Porteiro.

[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]

JUNTADA

Ass. 1^o dias do mez de abril de 1931
de juntada de forças enfrentadas; do que faço
este termo. — Eu, Antônio de Jesus
Coronel

NO ROCHA

predios em geral

er, hypothecar, permutação especial, para receber, percentagens e qualidades publicas do Estado, Thesouro do Estado. Muricy, nr. 970. Tel. 1079

ka-me Gritar!...



São João

E DOENÇAS DO PEITO, DO REGULAR...

- 1.° suave a respiração.
- 2.° As bronchites cedem suavemente assim como as inflamações da garganta.
- 3.° A insomnia, a febre e os suores nocturnos desaparecem.
- 4.° Accentuam-se as forças e normalizam-se as funções dos orgãos respiratorios.

WARRANTIA DA VOSSA SAUDE Postal 1379 -- S. PAULO

EDITAL

Julio Florentino de Farias, Segundo Tabellião Interino de Notas, desta cidade de Curitiba, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle conhecimento tiverem que, em meu Cartorio, a praça Tradentes nr. 100 (48 antigo), desta cidade, acha-se uma letra de Cambio do valor de rs. 500\$000, sacada por Raphael Favorito e aceita por cres Bufrem, para protestada, por falta de pagamento.

E como não encontrei, nesta cidade o referido accitante, para pagar a letra em questão ou dar razões porque o não fazia, apresento o intimo do consentido protesto na forma da lei. Curitiba, 31 de Março de 1931.

O 2.º Tabellião Interino, Julio Florentino de Farias.

...a venda, "não da propriedade", mas "de seus direitos como herdeiros" de Casimiro Lobo e sua mulher, já agora então affirmando que a herança consistia em terras "que se achavam comprometidas por litigio". Em face de semelhante declaração e de perfeita mutação de negocio, que havia assim passado de um negocio liquido e certo para um negocio duvidoso; que havia se transformado da venda de uma gleba de terras, para a venda de direitos de herança sobre terras litigiosas, o comprador, naturalmente, retrucou que "não desejava comprar direitos, nem terras litigiosas", queria comprar terras legitimas, queria que se transferisse propriedade garantida pelo vendedor com o seu titulo legitimo de dominio e que esse lhe respondesse, como de direito, pela evicção. E porque os vendedores se oppuzessem a passar a escriptura garantindo a legitimidade da propriedade e respondendo pela evicção o comprador se vio então na contingencia de não concordar com o negocio, declarando para que todos os ouvissem que, em semelhante situação responsabilizava o supplicante pelas despesas que havia feito, nas viagens que fizera ao terreno. Ora, a opção que o requerente possui, está a expirar em trinta (30) de Março corrente. Com a não realização do negocio, por culpa exclusiva dos vendedores, deixou o requerente de perceber a sua comissão e mais a differença do preço constante da opção e do ajustado com a venda ao sr. dr. Jefferson Martins, porquanto na mesma opção, além da comissão se estipulou que a differença de preço que o supplicante obtivesse seria a seu favor. A venda que o supplicante promoveu de accordo com a opção, não se effectivou como se vê, por culpa exclusiva dos vendedores, srs. Mauricio Sinke e dr. Francisco Sinke Ferreira que, se negaram a cumprir, que por direito deviam cumprir, em vista da opção dada ao supplicante. E não se realizando a venda, porque se tenham os vendedores ao passar a escriptura, formalmente se recusado a garantir a legitimidade e seu titulo de dominio, foi o supplicante prejudicado nos seus interesses, competindo, dessa forma aos vendedores pagar-lhe a comissão devida e a indemnizar-lhe pelos prejuizos que soffreu pagando-lhe tambem a differença do preço da opção e o da venda contractada. Assim, para resalva de seus direitos, para que possa haver os vendedores a comissão e indemnizações a que tem direito, pelos prejuizos que soffreu em virtude do não cumprimento, por parte dos mesmos senhores do que com elles havia ajustado, e para que possa compelli-los a pagar-lhe a comissão ajustada e a differença do preço da venda contractada, e que se não realizou por culpa exclusiva dos referidos vendedores, vem o supplicante na forma dos artigos 508 nr. 1 e 511 do Código do Processo Civil e Commercial do Estado, pedir se dignem V. Excia. determinar sejam os senhores Mauricio Sinke e dr.

Autorizado pelo Meretissimo Juiz de Direito desta Comarca communico que no dia 28 de Abril do corrente anno, se procederá a leilão por um dos officiaes de justiça deste Juizo, de todos os bens moveis arrecadados á Massa Fallida de Estanislaui Fryder.

Levo outrosim, ao conhecimento de quem interessar possa, que o liquidatario no final assignado na forma do artigo 123 da nov lei de fallencias, aceita desta data até o dia acima referido, propostas para compra de um terreno de 10 alqueires, cercado, sito no districto de Cruz Machado desta comarca (quasi na divisa com o municipio de Guarapuava) com as seguintes bemfeitorias: — Uma casa propria para negocio, 2 armazens amplos e diversos galpões, devendo taes propostas serem dirigidas, segundo preceitua o já mencionado artigo, ao liquidatario já referido, residente em União da Victoria.

União da Victoria, 27 de Março de 1931. — EVVALDO BURMES-TER, liquidatario.

EDITAL

O Doutor Affonso Maria de Oliveira Penteado, Juiz Federal na Secção do Estado do Paraná.

FAZ saber aos que o presente edital com o prazo de cinco (5) dias virem, ou d'elle conhecimento tiverem, que pelo sr. Theophilo G. Vidal foi dirigida a este Juizo a petição do teor seguinte: "Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Theophilo G. Vidal, adiante assignado, vem perante V. Excia. expor e requerer o seguinte: 1.º) Que o supplicante recebeu pelo vapor "Highland Brigade" de nacionalidade Inglesa, 26 caixas de chá "Lipton", sendo que as mesmas foram baldeadas no porto de Rio de Janeiro para o vapor nacional "Itapacy", entrado em 11 de Fevereiro p.p. no porto de Antonina. 2.º) Que, essa mercadoria tem a marca T. G. V. e foi embarcada em Londres pela firma Jacob VValter e Company directamente destinada ao supplicante, conforme se vê pelos documentos juntos (2ª via do conhecimento marítimo — 2a. via da factura e carta dos remetentes embarcadores. 3.º) Que, o conhecimento original e a factura consular, extraviaram-se, e, em consequencia, a alludida mercadoria acha-se retida nos armazens da Mesa de Rendas Alfandegada de Antonina, desde o d'a 18 de Fevereiro p.p. 4.º) Que, a vista disso o supplicante tem necessidade de justificar esses factos, não só documental como testemunhalmente, para o effecto de ser ordenado por esse Juizo, a expedição do competente mandado de entrega das referidas 26 caixas de chá, isto é, depois de observadas as formalidades previstas pelo Dec. do Governo Provisorio da Republica n.º 19.473 de 10 de Dezembro de 1930. Nestas condições, o supplicante requer que V. Excia. se sirva de mandar designar dia e hora para ouvir as testemunhas abaixo arroladas, que comparecerão independentemente de intimação,

turnecinas. Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Araucaria, aos 10 dias do mez de Março de 1931. João Leite Furtado — Prefeito Municipal.

Edital de 2a. Praça

O Dr. Leonél Pessoa da Cruz Marques, Juiz da 2ª. Vara Civil e Commercio da Comarca de Curitiba, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de 2ª. Praça com o prazo de oito dias virem ou d'elle conhecimento tiverem que, findo que seja o dito prazo, o porteiro dos audictorios deste Juizo levará a publico pregão de venda e arrematação, no dia 8 do mez de Abril proximo futuro, as tres horas, no Forum Estadual, os seguintes bens penhorados a Euzenio VVeber e sua mulher na acção executiva hypothecaria que lhes é movida pelo dr. Godofredo Leuenemberg, a saber: Um terreno foreiro situado á rua Prudente de Moraes, desta cidade de Curitiba, 1.º. Districto do Registro Geral de Immoveis, onde mede 23 metros de frente, fazendo esquina com a rua Anchieta, onde mede tambem 27 metros de frente, limitando neste lado, com Henrique Falarz, e naquelle com a viuva Dresler, que faz parte do lote n.º 81, da planta Lustosa, e a casa n.º 90 edificada no mesmo terreno, na esquina, de alvenaria de tijolos, coberta de telhas, tendo duas janellas de frente, para a rua Prudente de Moraes, sob aquelle numero, e tres janellas largas de frente para a rua Anchieta, sendo a entrada por uma porta larga, no angulo de ambas as ruas com todas as dependencias e bemfeitorias existentes no dito terreno, bens esses que se acham em poder e deposito do depositario publico, sendo avaliados por ... 5.000\$000, (quinze contos de réis), avaliação essa que, por não ter havido licitante na 1ª. Praça, val a segunda, com o abatimento legal de dez 0/10, ficando assim reduzido a 13.500\$000 (treze contos e quinhentos mil réis). E assim serão ditos bens arrematados por quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação, em qualquer hora e local, acima designados. E para constar, mandou passar o presente edital, que será affixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos trinta dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e um. Eu, Luzino d'Oliveira Cercal, Escrevente juramentado, o escrevi, (a) Leonél Pessoa da Cruz Marques.

Quer passear em São José dos Pinhaes ?

O omnibus parte aos Domingos, do ponto da Bomba Maravilhosa, á rua dr. Muricy, ás 10 horas da manhã e 6 da tarde, regressando ás 8 horas da manhã, e 4 da tarde. Passagem de ida e volta, rs. 1\$400, no ponto da Bomba Maravilhosa, rua dr. Muricy.

157
Plan

CONCLUSÃO

em 11 dias do mez de Abril de 1831
nos autos conclusos ao M. Juiz Federal M. A. S.
do que faço este termo. — Eu, Ant. M. A. S.
Ant. M. A. S.
13

O pro. Escrivão certifique se, feitos o
preço, os autos estiverem em cartorio
por mais quarenta e oito horas, e se
náo apparecer alguma opposição.

Christóvão 11 abril 1831
Fenteado

DATA

Aos 11 dias do mez de Abril de 1831
me foram entregues estes autos; do que, para o arcar, faço
termo. — Eu, Ant. M. A. S.
Ant. M. A. S.

Ant. M. A. S.
13

ATA
13

1^o Certificados foram de corrido o cinco dias da publicacao de edital e da quarenta e oito horas em cartorio sem que apparecesse alguma opposicao sobre o referido a fls. do que se deu fi.

Jun, 13 de Abril de 1931

Paulo de Quirós
Paulo M. de Quirós, aut

CONCLUSÃO

Aos 13 dias do mez de Abril de 1931

2^o faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal do que faço este termo. — Eu, Paulo M. de Quirós.

Paulo de Quirós, es. Quirós
Ola

Sellado, preparado, e concluso.
Curitiba, 14 abril 1931
Paulo de Quirós

DATA

Aos 16 dias do mez de Abril de 1931

me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este termo. — Eu, Paulo M. de Quirós, es.

Paulo de Quirós, es. Quirós.

Contas

Pr. Juz federal (em sellos)
 Despesas edital - (nº 46) 5.00
 Impensas - (nº 76) 2 2.00
 Julgamentos (nº 112) 2.00

h.500

Pr. Procurador -
 2 sup 2 Testunhos (nº 49)

18.000
L. B. Pereira

Locações Placares:

Antuaca - (nº 103) 15.00
 Arrentada - (123) 1.000
 Impensas 2 Test. (nº 113) 1.220
 10 Term. suple. - (123) 3.000
 Edital (64) 20.200
 Certidões - h - (nº 106) 4.000
 festa outo - (102) 5.000
 Refeita sentença (120) 2.000
 A acensas - 10.000

48.900

Official judge M. Ramos:

Certidão fls - (nº 111)

6.000

Porteiros:

Affix - edital - (nº 133)

2.000

Pereira
Ramos
Ramos

Sellos de 9 fls.

5.400

" do jornal, pnts

2.000

Taxa judiciaria

7.500

Contas do de abril 1931 - 104.300

Paul / P. Ramos

144

Carta que notifique ao Re-
querente para seletar e preparar estes
autos; f.º de auto - e de auto fi
Jun, 20 de Abril de 1931
O. Escrivão
Paul Marcant

Carta que notifique para
o pagamento da taxa judiciaria;
de auto de auto fi
Jun, 21 de Abril de 1931.
O. Escrivão
Paul Marcant

JUNTADA
Ass. 17 dias do mez de Abril de 1931
de juntada do Embargamento da Taxa Judicial; do que faço
este termo. - Eu, Paul Marcant, es
Escrivão, pro. -

17 de Abril de 1931
Paul Marcant

3.^a COLLECTORIA DAS RENDAS FEDERAES DE CURITYBA

17
Planos

EXERCICIO DE 1931

N.º 4

R.s. 7.500

A folhas do livro Caixa fica debitado o Snr. Collector

ANTONIO COUTO PEREIRA pela quantia de

Sete mil e quinhentos rúes

rebuída do Snr. Juiz Federal

proveniente de Taxa Judicial, 1/4 % de R\$ 3.000,00 -

e da justificação requerida por Theophilo G. Vidal

3.^a Collectoria Federal de Curityba, em 21 de Abril de 1931

O Collector,

A. Couto Pereira

O Escrivão,

H. Palares

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Pl 18

Emolumentos do M. Juiz:



Señes do fig.:



CONCLUSÃO

Ass. _____ dias do mez de Abril de 1931
faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal
do que faço este termo. — Eu: Ant. P. Arant
escrev. l. c. c.

Op

Julgo por sentença a presente justificacão, afim de que produza os effectos de direito. Expeca-se mandado de entrega, my termos do Dec. 19473, de 10 de dezembro de 1930, art. 3. —

Publiqu-se, intime-se, registre-se.

Curityba, 21 de abril de 1931,

Ass. Maria de Oliveira Puelato

DATA
Aos 2 dias do mez de Abril de 1931

me foram entregues estes autos; do que, para constar fuço este termo. — Eu, Paul M. Arant escrevo
escrevo.

estipos que expediu-se mandado
na forma do Despacho de fls 18,
ao Sr. Administrador das Rendas em
Antuerna. Dou fe.

Jun, 22 de Abril 1931

O Escrevo
Paul M. Arant

19
May

Copies of the a sentences etc. foi
registrada no livro Competentes; do que
sou fe'

Jun, 22 de Abril - 1931

O Joazez -
Paul Mariano

